



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

PROCESSO Nº 003/018

ASSUNTO: Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, de Profissional na área da advocacia, com especialidade em matéria de Direito Administrativo, para prestar assessoria Jurídica junto ao município, para ações em primeira instância defendendo os interesses do município.

EXECUTANTE: VILSON LACERDA BRASILEIRO Inscrito na OAB sob o nº. 4201, CPF nº. 131.559.704-72

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2017, no Elemento de Despesa 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Classificação Funcional 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração na Unidade Orçamentária 02.010 GABINETE DO PREFEITO, 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Fonte de Recursos: Recursos Ordinários – Próprios.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o **valor global;** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Período da Contração: Ate 31 de Dezembro de 2018.

Vistos Etc.

Ratifico a decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do executante supra mencionado para assinatura do termo do contrato nos termos do Art.64 caput da Lei 8,666/93 sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Malta-PB, 08 de janeiro de 2018.

Manoel Benedito de Lucena Filho
Prefeito Constitucional

